



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



**1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº 053/2014 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM COZINHA INDUSTRIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, NUTRIR REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA – EPP.**

Processo nº: **23117.007841/2013-69**

Pregão Eletrônico nº **263/2013**

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº. 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria sita na Av. João Naves de Ávila, nº. 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.648.387/0001-18, neste ato representado pelo seu Reitor, Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Nutrir Refeições Coletivas LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.381.412/0001-51, estabelecida em Uberlândia-MG na Rua Professor Ciro de Castro Almeida, 2029 Bairro Custódio Pereira CEP:38405-250, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo Financeiro o Sr. Ezamor Ferreira Martins Júnior, portador(a) da Cédula de Identidade nº MG-2.630.537 e inscrito no C.P.F. sob o nº 460.654.746-49, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.007841/2013-69, na modalidade Pregão Eletrônico nº 263/2013, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Tem o presente, a finalidade de prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de **29/09/2015 até 29/09/2016**, conforme justificativa anexada nas folhas 407 a 416 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR MENSAL E VALOR GLOBAL

O valor mensal será de R\$ 268.035,20 (duzentos e sessenta e oito mil e trinta e cinco reais e vinte centavos), totalizando um valor global de R\$ 3.216.422,40 (três milhões duzentos e dezesseis mil e quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	PRODUTO	QUANT. ESTIMADA (DIÁRIA)	VR. REFERÊNCIA EM REAIS R\$		
				UNITÁRIO	TOTAL	
1	PRODUÇÃO, TRANSPORTE, DISPONIBILIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES E CAFÉS DA MANHÃ, INCLUINDO OS SERVIÇOS AUXILIARES DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE ÁREAS FÍSICAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO RU-UFU CAMPUS PONTAL, ITUIUTABA, MINAS GERAIS, CONFORME PROJETO BÁSICO.	REFEIÇÕES	ALMOÇO	900 X 22 DD	8,54	244.244,00
		2ª A SEXTA	JANTAR	400 X 22 DD		
		REFEIÇÕES	ALMOÇO	520 X 4 DD	2,74	6.028,00
		SÁBADO (*)				
Valor Mensal				268.035,20		
VR GLOBAL = {(VR DIÁRIO DAS REFEIÇÕES DE 2ª A SEXTA X 22DD) + VR DIÁRIO DAS REFEIÇÕES NO SÁBADO X 4} + (VR. CAFÉS DA MANHÃ X 22) X 12 MESES				3.216.422,40		

### CLAUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas de locação, previstas no contrato ora aditando, correrão a expensas da seguinte classificação orçamentária:

- **PTRES:** 087636
- **Elemento de Despesa:** 339039
- **Fonte:** 100
- **Nota de Empenho:** 2015NE802146-41

### CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato inicial não alteradas pelo presente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

**Uberlândia, 25 de setembro de 2015.**

  
**UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE UBERLÂNDIA**  
Elmiro Santos Resende  
Reitor

  
**NUTRIR REFEIÇÕES COLETIVAS  
LTDA – EPP**  
Ezamor Ferreira Martins Júnior  
Diretor Administrativo Financeiro

**TESTEMUNHAS**

  
Nome: Tarcísio Fernandes de Paula  
CPF: 029.938.376-80

  
Nome: Fernando Faria de Lima  
CPF: 040.903.486-09